



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.309, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.471,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.471,79**

Excesso

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

271	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	150.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2006 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

Anulação

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

272	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	6.471,79
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 150.000,00

Anulação:

02 03 01 Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-6.471,79
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

-6.471,79

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026